

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CRISTIANO DOS SANTOS FIALHO, JUIZ ELEITORAL DA 21ª ZONA ELEITORAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

COLIGAÇÃO “LUCAS NO RUMO CERTO” (PSD, PP, MDB, PTB, PT, PRTB, SOLIDARIEDADE e PSB) representada neste ato pelo **Sr. CLEITON CRISTIANO MUMBERGER**, brasileiro, casado, administrador, devidamente inscrito no CPF sob o n.º944.900.741-15, portador da cédula de identidade nº 12647454 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua dos Pombos, nº 2589- W, Bairro Parque Das Emas III, no Município de Lucas do Rio Verde -MT, bem como o **Sr. FLORI LUIZ BINOTTI**, candidato a prefeito pela mencionada coligação, com CNPJ de campanha nº 39.163.298/0001-96, e **COLIGAÇÃO “GENTE QUE FAZ”** (CIDADANIA, PDT, PSDB, DEMOCRATAS, PSL, REPUBLICANOS, PV, DC e PSC), representada neste ato pelo Sr. ALUIZIO JOSE BASSANI, brasileiro, empresário, inscrito sob o CPF nº 862.537.941-91 e portador da cédula de identidade nº 951.830-4 SSP/MT com endereço na Avenida São Paulo, 1200, Bairro Alvorada, SP 03, apto, 302, bloco 8, Lucas do Rio Verde-MT, bem como o **Sr. MIGUEL VAZ RIBEIRO**, candidato a Prefeito pela mencionada coligação, com CNPJ de campanha nº 39.030.538/0001-84, que assinam o presente Termo de Acordo e Compromisso, nos seguintes termos:

As Coligações acima mencionadas, representadas por seus representantes acima identificados, bem como os candidatos também acima identificados, por este instrumento, assumem o compromisso de não fazer carreatas nesta atual campanha eleitoral, as quais estavam planejando fazer no dia 14/11/2020, sendo que firmam este instrumento e assumem o compromisso de não mais realizar as mencionadas carreatas, independentes dos horários e itinerários que estavam estabelecidos.

Ainda, as mencionadas coligações, bem como seus candidatos a Prefeitos, assumem o compromisso de orientar, fiscalizar, determinar e impedir que os candidatos a Vice-Prefeitos das mencionadas coligações, bem como os candidatos aos cargos de vereadores dos partidos políticos que as compõem, ou seja, da **COLIGAÇÃO “LUCAS NO RUMO CERTO”** (PSD, PP, MDB, PTB, PT, PRTB, SOLIDARIEDADE e PSB), bem como da **COLIGAÇÃO “GENTE QUE FAZ”** (CIDADANIA, PDT, PSDB, DEMOCRATAS, PSL, REPUBLICANOS, PV, DC e PSC), para que não mais realizem em hipótese alguma, carreatas nesta campanha eleitoral.

Ainda, as Coligações acima identificadas, bem como seus candidatos a Prefeitos acima identificados, pactuam, para o caso de não cumprimento do que aqui foi combinado, o pagamento de uma multa no valor de R\$ 1.000.000,00(um milhão de reais), que a parte que descumprir este acordo deverá pagar para a outra parte, valor este já pactuado no Termo de Acordo de Cooperação e Obrigações nº 027/2020/21ª ZE/MT., servindo este instrumento como título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil.

Desta forma, vem as partes acima identificadas, firmar e assumir o presente acordo e compromisso, informando este Juízo da sua formalização e dos seus termos, submetendo-o para sua homologação.

Nestes termos, em que pede e espera deferimento.

COLIGAÇÃO “LUCAS NO RUMO CERTO”

CLEITON CRISTIANO MUMBERGER

FLORI LUIZ BINOTTI

CANDIDATO A PREFEITO

COLIGAÇÃO “GENTE QUE FAZ”

ALUIZIO JOSE BASSANI

MIGUEL VAZ RIBEIRO

CANDIDATO A PREFEITO

FLAVIO CALDEIRA BARRA

ADVOGADO OAB/MT 13.4655-A

VALDIR MQUIELIN

ADVOGADO OAB/MT 4.613

Testemunhas:

1- _____

2- _____